

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

ÍNDICE DE REVISÕES	
REVISÃO	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
00	Emissão inicial.

<p>Elaboração</p> <p><small>DocuSigned by:</small>  <small>6D4179A37F2C492</small> Renata Neves Degásperi Gerente de Compliance</p>	<p>Verificação</p> <p><small>DocuSigned by:</small>  <small>829AF491CF6C416...</small> Heraldo José de Lima Gerente de Segurança da Informação</p>	<p>Aprovação:</p> <p> <small>C738E0215C8144A</small> Paulo Roberto de Oliveira CEO - GS INIMA BRASIL</p>
--	---	--

Este documento é CONFIDENCIAL. O seu conteúdo, assim como o próprio documento não podem ser copiados ou divulgados a qualquer terceiro sem a expressa autorização da GS Inima Brasil.

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

Aos Colaboradores e Terceiros Relacionados

A **GS INIMA BRASIL**, em linha com a sua missão, visão e valores, desenvolveu o Programa Integridade **GS INIMA BRASIL** que pretende fornecer ao Grupo, seus Colaboradores e Terceiros Relacionados uma importante ferramenta para assegurar que todas as nossas ações sejam pautadas pela ética e integridade.

Esse Programa, desenvolvido de acordo com as nossas peculiaridades, observa as melhores práticas dos órgãos de controle nacionais e está alinhado com as medidas de integridade adotadas por nossa controladora.

Dentro desse esforço, apresentamos, aqui, a Política Anticorrupção da GS Inima Brasil, documento de extrema importância e que reúne as principais regras e procedimentos que deverão ser adotados por nossos Colaboradores e Terceiros Relacionados atuando em nome da GS Inima Brasil, para evitar a prática de atos de corrupção.

Paulo Roberto de Oliveira
CEO

Este documento é CONFIDENCIAL. O seu conteúdo, assim como o próprio documento não podem ser copiados ou divulgados a qualquer terceiro sem a expressa autorização da GS Inima Brasil.

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

ÍNDICE

1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. REFERÊNCIAS	4
4. DEFINIÇÕES	5
5. RESPONSABILIDADES	8
5.1 COMPROMISSO DA ALTA DIREÇÃO	8
5.2 ÁREA DE COMPLIANCE	9
5.3 COLABORADORES E TERCEIROS	9
6. DIRETRIZES / METODOLOGIAS	9
6.1 BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES	9
6.2 DOAÇÕES POLÍTICAS	11
6.3 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	11
6.4 INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS	12
6.5 COMO AGIR DIANTE DE UMA SOLICITAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO	13
6.6 LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	15
6.7 FORMAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA LICITAÇÃO	16
6.8 FISCALIZAÇÃO E PODER DE POLÍCIA	17
7. CANAL INTEGRIDADE	19
8. SANÇÕES	20
9. REGISTROS	20
10. ANEXOS	20

Este documento é CONFIDENCIAL. O seu conteúdo, assim como o próprio documento não podem ser copiados ou divulgados a qualquer terceiro sem a expressa autorização da GS Inima Brasil.

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

1. OBJETIVO

O objetivo da presente Política Anticorrupção é constituir parte do Programa Integridade GS INIMA BRASIL e estabelecer diretrizes éticas para orientação dos colaboradores e de todos que atuam em nome ou para a GS INIMA BRASIL, bem como em todas as atividades a serem desenvolvidas.

2. ABRANGÊNCIA

Estão abrangidos por esta política, sujeitando-se às suas disposições e às demais relativas ao Programa Integridade GS INIMA BRASIL:

- a) Todas as empresas do Grupo GS INIMA BRASIL;
- b) Todos os Colaboradores do Grupo GS INIMA BRASIL;
- c) Os Terceiros Relacionados do Grupo GS INIMA BRASIL e;
- d) As transações realizadas entre as empresas pertencentes ao Grupo GS INIMA BRASIL, assim entendidas as transações com partes relacionadas.

3. REFERÊNCIAS

Esta Política Anticorrupção foi elaborada com base na legislação vigente de combate à corrupção e manutenção de ambiente ético e íntegro, mais especificamente os seguintes diplomas:

- Código de Integridade;
- Guia de Integridade;
- POL – 002 – Política de Responsabilidade Social e Patrocínio;
- POL – 005 – Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades;
- Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940): Lista os crimes contra a Administração Pública e praticados por agentes públicos;
- Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985): Prevê uma ação judicial específica para responsabilizar quem tenha causado danos ao patrimônio Público;
- Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 - com importantes alterações trazidas pela Lei 14.230/2021): Responsabiliza agentes públicos, particulares e

Este documento é CONFIDENCIAL. O seu conteúdo, assim como o próprio documento não podem ser copiados ou divulgados a qualquer terceiro sem a expressa autorização da GS Inima Brasil.

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

empresas que tenham obtido enriquecimento ilícito em virtude do cargo ou função que ocupam e as empresas que tenham participação no ato ilícito;

- Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021): Define crimes praticados especificamente nas licitações e contratos celebrados pela Administração Pública;
- Lei de Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo (Lei 8.137/1990): Especifica crimes de ordem tributária (sonegação);
- Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011): Estabelece condutas, inclusive em licitações, que configuram atentado à ordem econômica;
- Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022): A Lei define os atos lesivos à Administração Pública, e o Decreto, regulamenta a Lei nº 12.846/2013;
- Lei das Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013): Define o que é organização criminosa.

IMPORTANTE: Pela Lei de Improbidade Administrativa, condutas podem ser punidas por atentarem contra “princípios da Administração Pública”. Ou seja, há um conceito muito aberto de ato ilícito e que pode ensejar a responsabilidade da GS Inima Brasil e dos seus colaboradores.

São princípios da Administração Pública:

- ✓ Legalidade
- ✓ Impessoalidade
- ✓ Moralidade
- ✓ Publicidade
- ✓ Eficiência

4. DEFINIÇÕES

- **Corrupção:** é um conceito muito aberto. Ele alcança diversas práticas, tanto no âmbito público quanto no âmbito privado. Em termos gerais, corrupção é a prática de atos ou condutas de violação de uma determinada regra, voltada sempre a obtenção de uma vantagem indevida.

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

Para fins específicos dessa Política, corrupção pode ser entendida como a prática de atos, por particulares ou **Agentes Públicos**, voltadas à oferta de uma **vantagem indevida**, pelo particular ao Agente Público, em contrapartida a um benefício apurado em virtude do exercício do cargo ou função pública.

Lembre-se: nem todo ato corrupto recebe esse nome pela legislação vigente, que se utiliza de outros termos para se referir a atos que são combatidos por esta Política: “improbidade administrativa”, “atos lesivos à Administração”, “danos ao erário” são todos termos utilizados pela legislação vigente.

Para entender melhor o que pode caracterizar corrupção, no sentido mais amplo, que representa o que se pretende combater, considere alguns **exemplos de benefícios** indevidos que podem ser obtidos mediante corrupção:

- Novos negócios ou a manutenção de negócios em curso;
- Influência indevida em decisões comerciais;
- Vantagem indevida em relação aos seus concorrentes numa licitação;
- Obtenção de revisão ou recomposição do contrato administrativo fora das hipóteses legais e sem haver fundamentos para tanto;
- Alteração indevida do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo;
- Conclusão célere e favorável de processos administrativos (licenciamentos, autorizações, aplicação de multas e sanções, etc.).

Por sua vez, podem ser consideradas vantagens indevidas, ofertadas aos Agentes Públicos para a obtenção de benefícios:

- Pagamentos em dinheiro;
- Assunção de dívidas do Agente Público;
- Pagamentos de bens (imóveis, joias, automóveis, etc.) ou serviços (reforma de imóveis, obras, consultoria, etc.) aos Agentes Públicos;
- Ofertas de brindes fora das hipóteses legalmente admitidas;

Este documento é CONFIDENCIAL. O seu conteúdo, assim como o próprio documento não podem ser copiados ou divulgados a qualquer terceiro sem a expressa autorização da GS Inima Brasil.

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

- Contratação de terceiros indicados por Agentes Públicos, fora das regras de contratação da Companhia.

IMPORTANTE: PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO

São consideradas ilícitas as vantagens prometidas ou realizadas para que os Agentes Públicos realizem atos da sua competência, mesmo que a empresa tenha o direito ao resultado desse ato.

Por exemplo: será ilícito o pagamento ou promessa de vantagem para a obtenção de um alvará ou licença, mesmo se a GS Inima Brasil já tenha o direito a esses documentos, tendo cumprido todos os requisitos legais.

IMPORTANTE: A mera promessa de uma vantagem já caracteriza conduta vedada.

Nunca prometa a um Agente Público qualquer vantagem indevida. Mesmo que você jamais tenha a real intenção de concretizar a oferta dessa vantagem, apenas o fato de tê-la prometido já caracteriza ilícito.

- **Administração Pública:** São todos os órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, agências reguladoras e todas as entidades que compõem a Administração da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

IMPORTANTE: Companhias estaduais de saneamento (SABESP, CAESB, EMBASA, COPASA, SANEPAR etc.), mesmo sendo empresas de direito privado, são parte da Administração Pública.

- **Agente Público:** São agentes públicos:

- funcionários que exerçam cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
- autoridades eleitas e nomeadas nacionais, municipais ou locais, incluindo cargos nos poderes legislativo, judiciário e executivo;

Este documento é CONFIDENCIAL. O seu conteúdo, assim como o próprio documento não podem ser copiados ou divulgados a qualquer terceiro sem a expressa autorização da GS Inima Brasil.

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

- funcionários de empresas estatais;
- funcionários de governo das agências, comissões ou departamentos ambientais, de licenciamento, impostos e de alfândega;
- membros da força policial, incluindo militares, polícia local e agências de execução;
- funcionários de instituições beneficentes internacionais públicas;
- servidores de universidades, sistemas escolares ou hospitais administrados por órgão da administração pública.

IMPORTANTE: Para fins das proibições da Política Anticorrupção, considere como equiparados aos agentes públicos todas as pessoas físicas (familiares, tais como cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau) e os indivíduos que, ainda sem vínculo familiar, possuam estreita proximidade com os Agentes Públicos (tais como amigos, padrinhos e afilhados) e jurídicas (empresas, fundações, entidades filantrópicas ou beneficentes etc.) a eles relacionadas.

Eventuais vínculos entre Colaboradores ou Terceiros Relacionados e agentes públicos, existentes antes da aprovação do Programa Integridade, deverão ser avaliados pelo Responsável pela Área de Compliance, de modo a mitigar qualquer conflito de interesses.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 COMPROMISSO DA ALTA DIREÇÃO

Cabe à Alta Direção da Companhia reafirmar e se comprometer com a efetiva implantação, monitoramento, aprimoramento e revisão do Programa Integridade GS INIMA BRASIL, e, de modo geral, com a disseminação de uma cultura corporativa íntegra e comprometida com a ética nas relações pessoais e empresariais.

Este documento é CONFIDENCIAL. O seu conteúdo, assim como o próprio documento não podem ser copiados ou divulgados a qualquer terceiro sem a expressa autorização da GS Inima Brasil.

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

5.2 ÁREA DE COMPLIANCE

O Responsável pela Área de Compliance deverá disponibilizar cópias físicas e ou digitais desta política e de todos os documentos que compõem o Programa Integridade GS INIMA BRASIL, mediante solicitação.

5.3 COLABORADORES E TERCEIROS

Todos os Colaboradores e Terceiros Relacionados deverão respeitar e cumprir integralmente o Programa de Integridade GS INIMA BRASIL, participando dos treinamentos e internalizando em suas rotinas a ética nas relações pessoais e empresariais.

6. DIRETRIZES / METODOLOGIAS

6.1 BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

A entrega de brindes e presentes a agentes públicos se submete às restrições e controle específicos, que não são tão presentes na prática de fidelização e cortesia com clientes e terceiros relacionados.

Para entender melhor como lidar com a oferta de brindes e presentes, considere essas premissas e regras gerais:

- Brindes são os itens de baixo valor econômico e distribuído de forma generalizada, como cortesia, propaganda ou divulgação habitual que não ultrapasse o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- Brindes devem ser ofertados de modo generalizado, isto é, sem ter como destinação exclusiva um único agente público ou grupo reduzido de agentes públicos.
- Presentes são bens ou serviços de uso ou consumo pessoal, que possuem valor comercial e que não se enquadram na definição de Brindes, que não ultrapasse o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Este documento é CONFIDENCIAL. O seu conteúdo, assim como o próprio documento não podem ser copiados ou divulgados a qualquer terceiro sem a expressa autorização da GS Inima Brasil.

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

- É expressamente proibido o oferecimento, promessa, e/ou recebimento de Presentes para/de Agentes Públicos e seus Parentes Próximos.

O oferecimento e recebimento de hospitalidades engloba serviço ou despesas com transporte, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos, feiras ou atividades de entretenimentos, e existem regras específicas para o oferecimento e recebimento deste tipo de cortesia, sendo necessário o registro e aprovação prévia, independentemente do valor, e observação do disposto na legislação. A hospitalidade de caráter exclusivo de turismo ou de lazer é considerada presente.

É prudente evitar a oferta de hospitalidades a agentes públicos, salvo quando autorizado pelo órgão ou entidade ao qual o agente público pertence e evidenciado que a oferta se destina, exclusivamente, a um interesse legítimo da atividade comercial ou a um evento corporativo apoiado pela GS Inima Brasil (dentro das regras da Política de Responsabilidade Social e Patrocínio).

O Colaborador deve obrigatoriamente fazer o registro de acordo com os parâmetros de referência para o devido controle da GS INIMA BRASIL, cabendo ao Colaborador que o receber ou ofertá-lo preencher o Formulário para Oferecimento e Recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades disponibilizado na Plataforma de Compliance da GS INIMA BRASIL, ou preencher o Formulário do Anexo II da Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades e enviá-lo ao responsável pela Área de Compliance pelo e-mail integridade@gsinima.com.br, para manter o controle sobre todos os Brindes, Presentes e Hospitalidades.

Não é necessário o registro e nem a pré-aprovação para o oferecimento ou recebimento de Brinde que atendam às diretrizes e às regras de valor e frequência dispostas na Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades.

Este documento é CONFIDENCIAL. O seu conteúdo, assim como o próprio documento não podem ser copiados ou divulgados a qualquer terceiro sem a expressa autorização da GS Inima Brasil.

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

“Todo recebimento ou oferta de Brindes, Presentes e Hospitalidades deve ser realizado de acordo com as Leis e Código de Ética e Conduta aplicáveis ao ato e /ou ao local em que forem feitos”.

O Responsável pela Área de Compliance poderá ser previamente consultado sobre quaisquer brindes, presentes ou hospitalidades efetuadas pelos Colaboradores, a fim de se evitar qualquer situação que venha a configurar conflito de interesse real, potencial ou aparente.

Em caso de dúvidas consulte a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades.

6.2 DOAÇÕES POLÍTICAS

É terminantemente proibida a realização de doação a agentes políticos ou partidos políticos, direcionada ou não a campanhas para eleição de cargos no Executivo e Legislativo.

Caso um Colaborador opte por realizar doações ou contribuições de qualquer ordem, deverá fazê-lo exclusivamente com recursos próprios, sem qualquer utilização de recursos da GS Inima Brasil.

6.3 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A realização de doações ou patrocínios pode ser utilizada de má-fé, como forma de camuflar a oferta de vantagens indevidas a agentes públicos. Basta apenas que um agente público solicite, mediante contrapartida indevida à empresa, doações para entidades beneficentes por ele indicadas ou patrocínio para algum evento ou instituição do seu interesse.

É importante deixar claro que a GS Inima Brasil não está proibida de realizar doações e patrocínios, mesmo para a Administração Pública ou em eventos por ela promovidos, desde que observada a Política de Responsabilidade Social e Patrocínios, que detalha as regras e

Este documento é CONFIDENCIAL. O seu conteúdo, assim como o próprio documento não podem ser copiados ou divulgados a qualquer terceiro sem a expressa autorização da GS Inima Brasil.

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

procedimentos para a escolha de beneficiários de doações e patrocínios realizados pelo Grupo GS Inima.

6.4 INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

No desempenho das suas atividades, os Colaboradores e Terceiros Relacionados atuando em nome da GS Inima Brasil estão em contato direto com Agentes Públicos. Seja na relação com os fiscais ou gestores dos contratos, seja na interação com órgãos ambientais para a obtenção de licença, seja na relação sempre existente com prefeitos, governadores, deputados e vereadores, considerando que os serviços de saneamento são de especial interesse público.

Dentro dessa realidade, é ainda mais importante que os Colaboradores e Terceiros Relacionados atuando em nome da GS Inima Brasil, observem cautelas adicionais no dia a dia das suas atividades, de modo a reduzir os riscos do contato direto com Agentes Públicos.

Algumas providências simples podem ter um efeito muito positivo na proteção do Colaborador e da Companhia, evitando a interação indevida, com fins ilícitos.

A melhor forma de proteção contra solicitações de vantagens indevidas, implícitas ou explícitas, por parte de Agentes Públicos, é formalizar o contato havido.

Nesse sentido, a Alta Direção da GS Inima Brasil, inclusive, os Diretores e Gerentes ou a quem for delegado atuar em nome da GS Inima Brasil, que realizarem reuniões presenciais ou on-line, ou qualquer interação havida com Agentes Públicos, deverão formalizar tal contato por meio do Formulário de Registros de Contato com Agentes Públicos na Plataforma de Compliance ou preencher o Formulário Anexo I da Política de Contratações com a Administração Pública e enviá-lo para o Responsável pela Área de Compliance pelo [e-mail integridade@gsinima.com.br](mailto:integridade@gsinima.com.br).

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

Em caso de reuniões presenciais ou on-line, ou qualquer interação havida com Agentes Públicos, relacionadas à rotina do negócio da GS INIMA BRASIL, portanto, no curso ordinário dos negócios, referentes à assuntos operacionais, ficam dispensados do preenchimento do Formulário de Registros de Contato com Agentes Públicos.

Ainda no tema das reuniões, é preferível que elas aconteçam ou nas sedes dos órgãos e entidades da Administração ou na sede ou filial da Companhia, e que o colaborador, terceiro relacionado ou pessoa agindo em nome ou para a GS INIMA esteja acompanhado por outro Colaborador, sempre que econômica e tecnicamente possível, em reuniões estrategicamente relevantes.

Em relação aos agentes políticos (prefeitos, vereadores, governadores, deputados, senadores, presidente), o contato deve ser restrito à Alta Direção da GS Inima Brasil ou aos diretores das suas subsidiárias. Caso qualquer outro Colaborador seja interpelado por agentes políticos, deverá informar que as regras da Companhia determinam que esse contato deve ser encaminhado, formalmente, ao superior hierárquico.

A contratação de ex-Agentes Públicos é permitida, desde que tenham respeitado o eventual período de quarentena, ou seja, que se desvinculou do cargo ou emprego há, pelo menos, 06 (seis) meses ou conforme o prazo estabelecido pelo órgão onde atuava, contados do ato de desvinculação (dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria), hipótese na qual, compromete-se, ainda e a qualquer tempo, a não divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas na Administração Pública. Esta vedação passa a vigor a partir da data de aprovação da presente Política.

6.5 COMO AGIR DIANTE DE UMA SOLICITAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

Ninguém está livre do risco de ser abordado por um Agente Público com uma solicitação específica. Diante dessa realidade, é importante que os Colaboradores e Terceiros Relacionados, tenham em mente algumas premissas.

Este documento é CONFIDENCIAL. O seu conteúdo, assim como o próprio documento não podem ser copiados ou divulgados a qualquer terceiro sem a expressa autorização da GS Inima Brasil.

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

Em primeiro lugar, nem toda a solicitação é indevida. Em alguns casos, pedidos feitos pelo Agente Público não representarão um ilícito. E, ainda que seja preciso verificar as circunstâncias de cada solicitação feita, tarefa que deve ser compartilhada com o Responsável pela Área de Compliance, é possível estabelecer alguns parâmetros de reação à solicitação feita pelo Agente Público:

- Não concorde com qualquer solicitação que vier acompanhada da promessa ou oferta de contrapartida por parte do Agente Público. Os famosos “toma lá, dá cá”, “me ajuda a te ajudar” e semelhantes devem ser evitados e recusados de maneira firme pelo Colaborador e Terceiro Relacionado atuando em nome da GS Inima Brasil;
- Ainda que não exista uma contrapartida direta, solicitações feitas por Agentes Públicos com poder de decisão ou de influenciar decisões que possam beneficiar a GS Inima Brasil precisam ser analisadas com maior cautela;
- Desconfie de pedidos para que pagamentos devidos à Administração sejam feitos em nome de terceiros indicados pelos Agentes Públicos. Lembre-se: todo o pagamento feito à Administração (taxas, emolumentos, impostos, etc.) segue procedimento próprio e jamais terá uma pessoa física ou empresa (salvo empresas públicas ou sociedades de economia mista) como beneficiários;
- Solicitações de emprego ou contratação de terceiros indicados por Agentes Públicos podem traduzir risco. É preciso deixar claro ao solicitante que a Companhia possui regras próprias de contratação de pessoal e de terceiros e que a avaliação de pertinência da contratação do indicado será feita pela área Corporativa de Gestão Estratégica de Pessoas, sem qualquer condição vantajosa ao indicado;
- Caso o Agente Público imponha dificuldades para a realização de atos de interesse da GS Inima Brasil (obtenção de licenças, assinatura de contratos ou aditivos, apreciação de pleitos de recomposição, etc.) ou ameace aplicar qualquer tipo de sanção à empresa, não faça qualquer menção à tentativa de solução que não pelos meios legais. Informe apenas que a GS Inima Brasil irá tentar obter o ato favorável ou se defender da aplicação de sanção em processo administrativo instaurado para um desses propósitos.

Este documento é CONFIDENCIAL. O seu conteúdo, assim como o próprio documento não podem ser copiados ou divulgados a qualquer terceiro sem a expressa autorização da GS Inima Brasil.

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

6.6 LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Sempre que a Administração Pública necessita de um bem ou serviço, é necessário realizar uma licitação¹ e o contrato celebrado com o privado se submete a um regime específico, bastante regulado.

O primeiro passo é conhecer as principais leis que regulamentam as licitações e contratos celebrados pela Administração Pública:



Na licitação, as condutas ilícitas praticadas pelo licitante normalmente dizem respeito à tentativa de fraudar a competição, isto é, de obter, por algum meio ilícito, vantagem indevida em relação aos concorrentes, ou, então, de prejudicar a efetiva concorrência, por meio de acordos ilícitos com outros concorrentes ou com o agente público.

São exemplos de condutas ilícitas em licitações:

- Combinar preços com outros licitantes;
- Influenciar a definição do edital para evitar a participação de outros concorrentes ou para conferir benefício indevido para si próprio;

¹ Há hipóteses previstas expressamente em lei nas quais é possível abdicar da licitação.

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

- Ameaçar os demais licitantes;
- Acordos ilícitos de divisão de mercado ou de não competição, isto é, quando empresas decidem quais irão participar de cada licitação num mesmo setor, aceitando não participar de uma determinada licitação em benefício de outro licitante;
- Nos contratos, por sua vez, as condutas ilícitas praticadas pelo licitante estão mais relacionadas à obtenção de benefícios indevidos em consequência da execução do contrato.

6.7 FORMAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA LICITAÇÃO

A formação de consórcios é um ponto sensível na participação de empresas em licitações e na execução de contratos públicos, pois a legislação determina a responsabilidade solidária entre consorciadas, isto é, se uma empresa agir de modo desconforme, todas as demais consorciadas respondem pelos danos e prejuízos ocasionados por essa atuação indevida.

Por essa razão, é importante ter cautela na formação de consórcios, razão pela qual ficam estabelecidos os seguintes procedimentos para a constituição de consórcios com participação da GS Inima Brasil:

- Declaração das consorciadas quanto ao seu comprometimento com a observância às disposições da legislação vigente, preocupando-se com conflito de interesses e repudiando expressamente a prática de fraude e corrupção;
- Obrigação mútua de comunicação em caso de cometimento de atos fraudulentos ou de corrupção por parte de outra consorciada;
- Previsão de responsabilidade específica da consorciada que praticar atos fraudulentos ou de corrupção, inclusive com a sua exclusão do consórcio e obrigação de ressarcimento por eventuais perdas e danos ocasionados às demais consorciadas em virtude da sua má-conduta.

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

Na execução dos contratos administrativos, é fundamental respeitar as condições contratuais e, em caso de alteração necessária, os requisitos e procedimentos previstos em lei para a celebração de aditivos.

As alterações promovidas no contrato deverão ser formalizadas e fundamentadas em argumentos técnicos e jurídicos.

É importante ter em mente que a manipulação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato é considerada um ato lesivo à Administração Pública. Por essa razão, os pedidos de alteração contratual para compensar eventual perda da GS Inima Brasil deverão ser lastreados em estudos e na verdade dos fatos.

Todos os documentos relacionados à participação da GS Inima Brasil em licitações e aos contratos celebrados entre a empresa e a Administração Pública deverão ser registrados pela Área de Novos Negócios, a quem caberá a guarda dessa documentação, em meio digital (salvo quando a via impressa for exigida legalmente), por tempo indeterminado, para consulta pelo Responsável pela Área de Compliance ou para fins de auditoria interna.

6.8 FISCALIZAÇÃO E PODER DE POLÍCIA

Uma parcela relevante da atuação da Administração diz respeito às atividades de fiscalização e ao exercício de poder de polícia. Essas atividades englobam os processos de licenciamento, a concessão de autorizações, permissões e certidões, além da aplicação de sanções administrativas.

O exercício de diversas atividades empresariais depende da realização desses atos pela Administração Pública, todos eles formais e concretizados na expedição de documentos oficiais, que (i) reconheça ou atribua uma condição ou direito do particular, ou, (ii) que permita a realização de uma determinada atividade ou providência.

Este documento é CONFIDENCIAL. O seu conteúdo, assim como o próprio documento não podem ser copiados ou divulgados a qualquer terceiro sem a expressa autorização da GS Inima Brasil.

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

Documentos dessa ordem são as autorizações, licenças, permissões ou certidões, e sua expedição sempre dependerá do atendimento de certas condições e requisitos pelo particular solicitante.

Por outro lado, a expedição de tais documentos depende sempre da atuação de um Agente Público, a quem cumpre analisar o atendimento aos requisitos exigidos. E é nesse ponto que surge o maior risco relacionado à interação da GS Inima Brasil com a Administração Pública. Como todos os nossos Colaboradores sabem, a GS Inima Brasil se dedica às atividades de serviços de saneamento básico, incluindo gestão integral da água, construção, O&M, serviços de utilidades industriais e concessões. Essas atividades são altamente regulamentadas, visto que podem impactar o meio ambiente. Por essa razão, haverá sempre a necessidade de atos da Administração para que a GS Inima Brasil possa desempenhar as suas atividades.

Essa situação gera uma maior fragilidade à GS Inima Brasil, que está sujeita à atuação ilícita de agentes públicos que podem solicitar vantagens indevidas para a expedição dos documentos necessários às operações da empresa; eles podem, também, ameaçar aplicar sanções e obrigações adicionais como instrumento de pressão à obtenção dessas vantagens.

É fundamental que cada Colaborador ou Terceiro Relacionado, agindo em nome da GS Inima Brasil, envolvido nos procedimentos de obtenção de documentos oficiais tenha em mente as seguintes premissas:

- É expressamente proibido o pagamento em dinheiro, transferência de bens e mercadorias, oferta de benefícios ou qualquer outra forma de vantagens indevidas ao agente público encarregado da expedição de documentos oficiais;
- É proibida até mesmo a mera promessa ou sinalização de oferta de vantagem indevida;
- Para descaracterizar o ato ilícito, não importa que a GS Inima Brasil tenha atendido a todos os requisitos e faça jus à expedição do documento, pois, mesmo nos casos em que a vantagem indevida é exigida para o cumprimento do dever (no caso, a

Este documento é CONFIDENCIAL. O seu conteúdo, assim como o próprio documento não podem ser copiados ou divulgados a qualquer terceiro sem a expressa autorização da GS Inima Brasil.

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

expedição de documento mediante comprovação do atendimento das exigências para tanto pelo particular), a oferta dessa vantagem caracteriza corrupção;

- Rejeite, de pronto e de modo expresso, sem meias palavras, qualquer solicitação expressa de vantagem indevida realizada pelo agente público, informando-o expressamente que o pagamento de propina e vantagem indevida é terminantemente proibido pelo Programa Integridade GS INIMA BRASIL;
- Na hipótese acima, também comunique imediatamente ao Responsável pela Área de Compliance sobre o ocorrido.
- Caso o agente público ameace não expedir o documento, coloque empecilhos indevidos para tanto, ou ameace aplicar multa ou outra sanção à GS Inima Brasil, solicite-o que formalize a negativa ou a aplicação de sanção em processo administrativo, comunicando oficialmente à Companhia sobre sua decisão; também peça que explicita em processo formal as razões ou dúvidas que porventura tenha antes da expedição da documentação, comunicando oficialmente à GS Inima Brasil para que possa, mediante manifestação formal, esclarecer essas dúvidas, apresentar documentos adicionais ou sanear quaisquer outras pendências porventura existentes.

7. CANAL INTEGRIDADE

A GS INIMA BRASIL incentiva seus Colaboradores, Terceiros Relacionados, Clientes e a Sociedade em Geral a reportarem ao Canal Integridade quaisquer condutas contrárias a esta Política.

Compliance:

Canal Integridade GS Inima Brasil

Site: integridade.gsinima.com.br

E-mail: integridade@gsinima.com.br

Telefone: (16) 3962-8158

Este documento é CONFIDENCIAL. O seu conteúdo, assim como o próprio documento não podem ser copiados ou divulgados a qualquer terceiro sem a expressa autorização da GS Inima Brasil.

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

8. SANÇÕES

O Colaborador ou Terceiro Relacionado que descumprir quaisquer das determinações desta Política estará sujeito às sanções legais e contratuais cabíveis, bem como as sanções previstas no Código de Integridade da GS INIMA BRASIL, como medidas disciplinares, incluindo a rescisão contratual.

9. REGISTROS

Não há registros pertencentes a este documento.

10. ANEXOS

Anexo I - Formulário de Registros de Contato com Agentes Públicos

A Alta Direção da GS Inima Brasil, inclusive, os Diretores e Gerentes ou a quem for delegado atuar em nome da GS Inima Brasil, que realizarem reuniões presenciais ou on-line, ou qualquer interação havida com Agentes Públicos, deverão formalizar tal contato por meio do Formulário de Registros de Contato com Agentes Públicos na Plataforma de Compliance ou preencher o Formulário abaixo e enviá-lo para o Responsável pela Área de Compliance pelo e-mail: integridade@gsinima.com.br.

		POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
		Área Gestora: Compliance	Tipo de Documento: Política
Data: 23/03/2023	Nº Revisão: 00	Abrangência: Corporativa	Código do Documento: GSB-COM-POL-001

Anexo I - Formulário de Registros de Contato com Agentes Públicos

EXTRATO DE REUNIÃO / ENCONTRO COM AGENTE PÚBLICO		Nº DE CONTROLE <i>(a ser preenchido pela Área de Compliance)</i>	
DATA	HORÁRIO	LOCAL / ENDEREÇO	
PARTICIPANTES		<i>[preencher com o nome, cargo e órgão/empresa que representa]</i>	
PAUTA		<i>[breve descritivo dos temas discutidos na reunião]</i>	

Este documento é CONFIDENCIAL. O seu conteúdo, assim como o próprio documento não podem ser copiados ou divulgados a qualquer terceiro sem a expressa autorização da GS Inima Brasil.